



Canal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2006, de 12 de setembro de 2006.

Altera o Quadro II, do artigo 1º da Lei 413/93 para acrescentar nele 01 (um) Cargo em Comissão e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido no art. 1º, quadro II, da Lei nº 413, de 21 de janeiro de 1993 um cargo em comissão, de Assessor de Contabilidade da Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente de livre nomeação e exoneração, com padrão de vencimento CC-4.

Art. 2º A Assessoria deverá ser exercida por profissional com no mínimo curso Técnico em Contabilidade.

Art. 3º São atribuições do cargo ora criado:

A – Executar trabalhos que envolvam os registros contábeis da repartição;

B – Solicitar empenho de despesas, observando a classificação e a existência de saldo nas anotações;

C – Instruir processos de prestações de contas;

D – Exercer tarefas, sob orientação, relativas a execução orçamentária;

E – Auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos de tomadas de contas da repartição;

F – Auxiliar no levantamento de dados para a elaboração de relatórios patrimoniais;

G – Executar outras tarefas semelhantes.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária para pagamento de pessoal e encargos da Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS

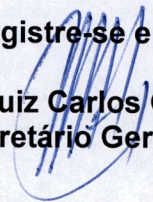


Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 12 dias do mês de setembro de 2006.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitur

12 - 09 - 2006

